



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2014

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2014/16485

PREGÃO N.º 052/2014


Aos 22 dias do mês de outubro de 2014, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para eventual contratação de serviços na área de eventos, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 052/2014, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor (es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

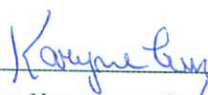
EMPRESA: K. K. DE S. CRUZ SILVA- ME					
CNPJ: 05.753.138/0001-85					
ENDEREÇO: RUA JAPIM, QD. 02, Nº 73 - MECEJANA, BOA VISTA-RR -- CEP: 69304-457					
REPRESENTANTE: KARYNE KAREN DE SOUZA CRUZ SILVA					
TELEFONE/FAX/CELULAR: (95) 3224-0751/3623-9096/9971-9449 E-MAIL: gedaiashuffet@hotmail.com					
PRAZO DE ENTREGA: O SERVIÇO DEVERÁ ESTÁ DISPONÍVEL NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.					
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO - RS	PREÇO TOTAL - RS
1.1	LANCHE, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por pessoa	2.000	20,00	40.000,00
1.2	COFFEE-BREAK, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por pessoa	2.000	30,00	60.000,00
1.3	COQUETEL, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por pessoa	1.200	35,00	42.000,00
1.4	ALMOÇO/JANTAR, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por pessoa	600	35,00	21.000,00
1.5	SERVIÇO DE GARÇOM, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	180	100,00	18.000,00
1.6	COROA DE FLORES, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por unidade	13	250,00	3.250,00
1.7	BUQUÊ DE FLORES, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por unidade	15	100,00	1.500,00
1.8	DECORAÇÃO TIPO A, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária	16	1.000,00	16.000,00
1.9	DECORAÇÃO TIPO B, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária	08	1.440,00	11.520,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

1.10	DECORAÇÃO TIPO C, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária	06	3.900,00	23.400,00
1.11	DECORAÇÃO NATALINA TIPO A, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por execução	01	29.000,00	29.000,00
1.12	DECORAÇÃO NATALINA TIPO B, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por execução	01	30.000,00	30.000,00
1.13	TENDA, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por unidade	12	250,00	3.000,00
1.14	SONORIZAÇÃO, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	20	1.200,00	24.000,00
1.15	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	50	150,00	7.500,00
1.16	SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	10	800,00	8.000,00
1.17	CADEIRA DE PLÁSTICO, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por unidade	800	2,00	1.600,00
1.18	VENTILADOR PULVERIZADOR, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	25	250,00	6.250,00
1.19	FOTOGRAFIA, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	12	800,00	9.600,00
1.20	FILMAGEM COM EDIÇÃO, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	12	1.500,00	18.000,00
1.21	APRESENTAÇÃO MUSICAL, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por hora	12	1.200,00	14.400,00
1.22	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por hora	08	847,50	6.780,00
1.23	ILUMINAÇÃO A, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	10	800,00	8.000,00
1.24	ILUMINAÇÃO B, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	08	900,00	7.200,00


PRISCILA PIRES CARNEIROS RAMOS
SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - EM
EXERCÍCIO


KARYNE KAREN DE SOUZA CRUZ SILVA
REP. DA EMP. K.K. DE S. CRUZ SILVA-ME

2.6	Pasta de papelão com elástico, tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza; com brilho, e demais especificações, conforme Termo de Referência n.º 64/2014.	Polycart / 2004 AZ	Und	1.000	1,62	1.620,00
2.7	Pasta tipo a-z, tamanho ofício, dorso estreito, com brilho, em papelão plastificado, e demais especificações, conforme Termo de Referência n.º 64/2014.	Frama / 356-11952	Und	180	7,32	1.317,60
2.8	Pasta tipo a-z, tamanho ofício, dorso largo, com brilho, em papelão plastificado, e demais especificações, conforme Termo de Referência n.º 64/2014.	Frama / 356-780	Und	200	7,44	1.488,00
2.9	Pasta com canaleta, tamanho ofício, fabricada em plástico rígido, capacidade para aproximadamente 30 folhas, preferencialmente transparente, podendo ser aceito nas cores fumê, azul e cinza, e demais especificações, conforme Termo de Referência n.º 64/2014.	VMP / 18 Cristal	Und	250	1,80	450,00
2.10	Pasta sanfonada média, medindo aproximadamente 240x330 c/ divisório transparente, acompanhado de 12 etiquetas, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores fumê, branco e cinza e demais especificações, conforme Termo de Referência n.º 64/2014.	Polibras / New Line Plus 09	Und	100	15,28	1.528,00

PRISCILA PIRES CARNEIRO RAMOS
SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,
EM EXERCÍCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2014

PROCESSO Nº 2014/16485

PREGÃO Nº 052/2014

Aos 22 dias do mês de outubro de 2014, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para eventual contratação de serviços na área de eventos, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 052/2014, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor (es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Empresa: K. K. DE S. CRUZ SILVA- ME		CNPJ: 05.753.138/0001-85			
ENDEREÇO: RUA JAPIM, QD. 02, Nº 73 - MECEJANA, BOA VISTA-RR – CEP: 69304-457					
Representante: KARYNE KAREN DE SOUZA CRUZ SILVA					
Telefone/Fax/Celular: (95) 3224-0751/3623-9096/9971-9449 E-MAIL: gedaliasbuffet@hotmail.com					
Prazo De Entrega: O SERVIÇO DEVERÁ ESTÁ DISPONÍVEL NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.					
LOTE 1					
Item	Descrição	Und	Quant	Preço Unitário - R\$	Preço Total - R\$
1.1	LANCHE, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por pessoa	2.000	20,00	40.000,00

1.2	COFFEE-BREAK, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por pessoa	2.000	30,00	60.000,00
1.3	COQUETEL, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por pessoa	1.200	35,00	42.000,00
1.4	ALMOÇO/JANTAR, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por pessoa	600	35,00	21.000,00
1.5	SERVIÇO DE GARÇOM, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	180	100,00	18.000,00
1.6	COROA DE FLORES, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por unidade	13	250,00	3.250,00
1.7	BUQUÊ DE FLORES, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por unidade	15	100,00	1.500,00
1.8	DECORAÇÃO TIPO A, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária	16	1.000,00	16.000,00
1.9	DECORAÇÃO TIPO B, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária	08	1.440,00	11.520,00
1.10	DECORAÇÃO TIPO C, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária	06	3.900,00	23.400,00
1.11	DECORAÇÃO NATALINA TIPO A, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por execução	01	29.000,00	29.000,00
1.12	DECORAÇÃO NATALINA TIPO B, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por execução	01	30.000,00	30.000,00
1.13	TENDA, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por unidade	12	250,00	3.000,00
1.14	SONORIZAÇÃO, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	20	1.200,00	24.000,00
1.15	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	50	150,00	7.500,00
1.16	SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	10	800,00	8.000,00
1.17	CADEIRA DE PLÁSTICO, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por unidade	800	2,00	1.600,00
1.18	VENTILADOR PULVERIZADOR, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	25	250,00	6.250,00
1.19	FOTOGRAFIA, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	12	800,00	9.600,00
1.20		Custo por diária (até 8 horas)	12	1.500,00	18.000,00

	FILMAGEM COM EDIÇÃO, conforme Termo de Referência 80/2014.	8 horas)			
1.21	APRESENTAÇÃO MUSICAL, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por hora	12	1.200,00	14.400,00
1.22	APRESENTAÇÃO ARTISTICA, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por hora	08	847,50	6.780,00
1.23	ILUMINAÇÃO A, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	10	800,00	8.000,00
1.24	ILUMINAÇÃO B, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	08	900,00	7.200,00

Priscila Pires Carneiro Ramos
Secretária de Gestão Administrativa,
EM EXERCÍCIO

DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 18083/2013

Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública

Assunto: Sugestão de minuta de Termo de Cooperação Técnica.

1. Após a celebração do Termo de Cooperação n.º 004/2014 (fls. 26-28), a Exma. Desa. Presidente indicou o MM. Juiz de Direito Dr. César Henrique Alves para representar este Tribunal, nos termos da Cláusula Quarta do aludido Termo (fl. 32).
2. Ocorre que por equívoco, esta Secretaria publicou Portaria designando o Magistrado como Fiscal, quando deveria haver designação de Fiscal/Fiscal Substituto para exercerem o acompanhamento, gerenciamento e administração da execução do Termo de Cooperação, sob a presidência do representante indicado pela Presidência.
3. Assim, torno sem efeito a Portaria n.º 129/2014, publicada no DJE edição n.º 5378 de 22/10/2014 e determino a elaboração de nova Portaria nomeando Fiscal e Fiscal Substituto, para atuarem sob a presidência do representante indicado à fl. 32.

Boa Vista, RR, 23 de outubro de 2014.

PRISCILA PIRES CARNEIRO RAMOS
SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EM EXERCÍCIO

Portaria n.º 133, de 23 de outubro de 2014.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2014 - PREGÃO ELETRÔNICA 042/2014.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 c/c 116, todos da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a assinatura da Ata de Registro de Preço n.º 035/2014, assinado com as empresas M. L. P. COSTA -EPP (lote n.º 01 e 03) e Marca Comércio e Serviços Ltda – EPP (lote n.º 02), referente ao Pregão Eletrônico n.º 050/2014 - Procedimento Administrativo n.º 6533/2014, referente aquisição eventual de material de Expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência n.º 64/2014.

FOLHA

DE BOA VISTA

www.folhabv.com.br

o XXX • Edição 7387 • Preço R\$2,00 • Concluído às 01h37 min

Um jornal necessário

Boa Vista, 25 e 26 de outubro de 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2014

PROCESSO N.º 2014/16485 PREGÃO N.º 052/2014

Aos 22 dias do mês de outubro de 2014, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art.

15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para eventual contratação de serviços na área de eventos, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 052/2014, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor (es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

EMPRESA: K. K. DE S. CRUZ SILVA - ME
 ENDEREÇO: RUA JAPIM, QD. 02, N.º 73 - MECIPIANA, BOA VISTA-RR - CEP: 69304-457 CNPJ: 05.753.138/0001-85
 REPRESENTANTE: KARVNE KAREN DE SOUZA CRUZ SILVA
 TELEFONE/FAX/CELULAR: (95) 3224-0751/3623-9096/9971-9449 E-MAIL: gedafiasbuffet@hotmail.com
 PRAZO DE ENTREGA: O SERVIÇO DEVERÁ ESTÁ DISPONÍVEL NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
1.1	LANCHE, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por pessoa	2.000	20,00	40.000,00
1.2	COFFEE-BREAK, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por pessoa	2.000	30,00	60.000,00
1.3	COQUETEL, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por pessoa	1.200	35,00	42.000,00
1.4	ALMOÇO/JANTAR, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por pessoa	600	35,00	21.000,00
1.5	SERVIÇO DE GARCOM, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	180	100,00	18.000,00
1.6	COROA DE FLORES, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por unidade	13	250,00	3.250,00
1.7	BUQUÊ DE FLORES, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por unidade	15	100,00	1.500,00
1.8	DECORAÇÃO TIPO A, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária	16	1.000,00	16.000,00
1.9	DECORAÇÃO TIPO B, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária	08	1.440,00	11.520,00
1.10	DECORAÇÃO TIPO C, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária	06	3.900,00	23.400,00
1.11	DECORAÇÃO NATALINA TIPO A, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por execução	01	29.000,00	29.000,00
1.12	DECORAÇÃO NATALINA TIPO B, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por execução	01	30.000,00	30.000,00
1.13	TENDA, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por unidade	12	250,00	3.000,00
1.14	SONORIZAÇÃO, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	20	1.200,00	24.000,00
1.15	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	50	150,00	7.500,00
1.16	SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	10	800,00	8.000,00
1.17	CADEIRA DE PLÁSTICO, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por unidade	800	2,00	1.600,00
1.18	VENTILADOR PULVERIZADOR, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	25	250,00	6.250,00
1.19	FOTOGRAFIA, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	12	800,00	9.600,00
1.20	FILMAGEM COM EDIÇÃO, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	12	1.500,00	18.000,00
1.21	APRESENTAÇÃO MUSICAL, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por hora	12	1.200,00	14.400,00
1.22	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por hora	08	847,50	6.780,00
1.23	ILUMINAÇÃO A, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	10	800,00	8.000,00
1.24	ILUMINAÇÃO B, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	08	900,00	7.200,00

PRISCILA PIRES CARNEIRO RAMOS
 SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,
 EME EXERCÍCIO



QUALIDADE E SATISFAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2014, realizado no dia **10/10/2014**, às **10h30min.**
Processo nº **2014/16485**.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de serviços na área de eventos, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Proposta que faz a empresa **K. K. DE S. CRUZ SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **05.753.138/0001-85**, estabelecida na Rua Japim Quadra-02 Casa – 73 Mecejana, Boa Vista/RR, para **Formação de Registro de Preços para eventual contratação de serviços na área de eventos, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. MAX (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL MAX. (R\$)
1.1	LANCHE, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por pessoa	2.000	20,00	23,24	40.000,00	46.480,00
1.2	COFFEE-BREAK, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por pessoa	2.000	30,00	34,00	60.000,00	68.000,00
1.3	COQUETEL, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por pessoa	1.200	35,00	38,49	42.000,00	46.188,00
1.4	ALMOÇO/JANTAR, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por pessoa	600	35,00	68,64	21.000,00	41.184,00
1.5	SERVIÇO DE GARÇOM, conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	180	100,00	182,44	18.000,00	32.839,20
1.6	COROA DE FLORES, Conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por unidade	13	250,00	361,25	3.250,00	4.696,25
1.7	BUQUÊ DE FLORES, conforme	Custo por	15	100,00	152,19	1.500,00	2.282,85

GEDAÍAS BUFFET

K. K. DE S. CRUZ SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 05. 753. 138/0001-85
sediada na Rua Japim Quadra-02 Casa – 73 Mecejana
Telefone: (95) 3224-0751 Fax: (95) 3623-9096
Celular: 9971-9449/8111-6420



QUALIDADE E SATISFAÇÃO

	Termo de Referência 80/2014.	unidade					
1.8	DECORAÇÃO TIPO A , conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária	16	1.000,00	1.275,00	16.000,00	20.400,00
1.9	DECORAÇÃO TIPO B , conforme Termo de Referência 80/2014	Custo por diária	08	1.440,00	1.850,00	11.520,00	14.800,00
1.10	DECORAÇÃO TIPO C , conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária	06	3.900,00	4.712,50	23.400,00	28.275,00
1.11	DECORAÇÃO NATALINA TIPO A , conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por execução	01	29.000,00	34.141,58	29.000,00	34.141,58
1.12	DECORAÇÃO NATALINA TIPO B , conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por execução	01	30.000,00	36.808,25	30.000,00	36.808,25
1.13	TENDA , conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por unidade	12	250,00	480,21	3.000,00	5.762,52
1.14	SONORIZAÇÃO , conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	20	1.200,00	2.012,75	24.000,00	40.255,00
1.15	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA , conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	50	150,00	219,56	7.500,00	10.978,00
1.16	SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA , conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	10	800,00	1.137,50	8.000,00	11.375,00
1.17	CADEIRA DE PLÁSTICO , conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por unidade	800	2,00	3,14	1.600,00	2.512,00
1.18	VENTILADOR	Custo	25	250,00	449,00	6.250,00	11.225,00

GEDAÍAS BUFFET

K. K. DE S. CRUZ SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 05. 753. 138/0001-85

sediada na Rua Japim Quadra-02 Casa - 73 Mecejana

Telefone: (95) 3224-0751 Fax: (95) 3623-9096

Celular: 9971-9449/8111-6420



QUALIDADE E SATISFAÇÃO

	PULVERIZADOR , conforme Termo de Referência 80/2014.	por diária (até 8 horas)					
1.19	FOTOGRAFIA , conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	12	800,00	1.445,56	9.600,00	17.346,72
1.20	FILMAGEM COM EDIÇÃO , conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	12	1.500,00	3.175,00	18.000,00	38.100,00
1.21	APRESENTAÇÃO MUSICAL , conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por hora	12	1.200,00	3.162,50	14.400,00	37.950,00
1.22	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA , conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por hora	08	847,50	1.818,75	6.780,00	14.550,00
1.23	ILUMINAÇÃO A , conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	10	800,00	1.308,33	8.000,00	13.083,30
1.24	ILUMINAÇÃO B , conforme Termo de Referência 80/2014.	Custo por diária (até 8 horas)	08	900,00	1.960,00	7.200,00	15.680,00
VALOR GLOBAL (QUANT. X PREÇO UNITÁRIO)							410.000,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO (QUANT. X PREÇO UNITÁRIO)							594.912,67

Perfazendo o valor total de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

Local de execução: Conforme Edital.

Cardápio: Conforme Edital.

Dados Bancários: 033 - Banco do Santander Conta Corrente: 13.001241.0 Agência: 3436

Telefone: (95) 3224-0751 Fax: (95) 3623-9096 Celular: (95) 9971-9449/8111-6420

E-mail: gedaiasbuffet@hotmail.com

Boa Vista (RR), 10 de outubro de 2014.

Karyne Karen de Souza Cruz Silva
KARYNE KAREN DE SOUZA CRUZ SILVA

Proprietária da Empresa K. K. DE S. CRUZ SILVA - ME

CNPJ: 05.753.138/0001-85

CPF nº 777.598.182-20

RG nº 123.056 SSP/RR

GEDAÍAS BUFFET

K. K. DE S. CRUZ SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.753.138/0001-85

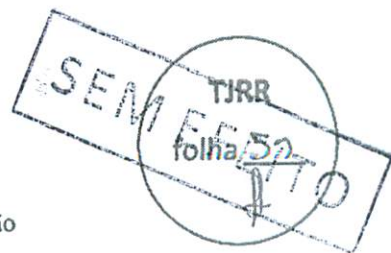
sediada na Rua Japim Quadra-02 Casa - 73 Mecejana

Telefone: (95) 3224-0751 Fax: (95) 3623-9096

Celular: 9971-9449/8111-6420



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 80/2014

FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EVENTOS



1. INTRODUÇÃO

1.1. Toda atividade administrativa deve ser pautada pelo postulado máximo da supremacia do interesse público sobre o interesse privado e pelos princípios que dele derivam.

1.2. Foi a fim de assegurar a garantia do interesse público que o constituinte estabeleceu a obrigatoriedade de licitar, com a observância dos princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, para toda obra, serviço – inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração.

1.3. A lei nº 10.520/02, que institui a licitação na modalidade pregão, estabelece, em seu art. 3º, que a definição precisa, suficiente e clara do objeto por meio de Termo de Referência constitui fase preparatória do Pregão.

1.4. Assim, o presente instrumento engloba o conjunto de elementos necessários e suficiente para caracterizar o objeto, tendo sido elaborado com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 16485/2013, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.

1.5. O objeto será adquirido pelo sistema de registro de preços que consiste em um arquivo de preços de bens e serviços selecionados mediante licitação, utilizáveis, sempre que necessário, pela Administração.

1.6. A contratação pretendida deverá observar, ainda, o disposto nas Resoluções TP nº 026/2006 e 035/2006, que instituem, respectivamente, a licitação na modalidade pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Corte de Justiça.

2. OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de serviços na área de eventos, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

2.2. Para fins de adequação ao disposto na lei nº 10.520/02, considera-se o objeto em tela como comum, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação em tela tem por finalidade disponibilizar todo o material e pessoal necessário à operacionalização e prestação de serviços nos eventos a serem promovidos pelo Poder Judiciário do Estado de Roraima.

3.2. A demanda a ser registrada foi elaborada com base no acompanhamento do Contrato 060/2010.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, mediante execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

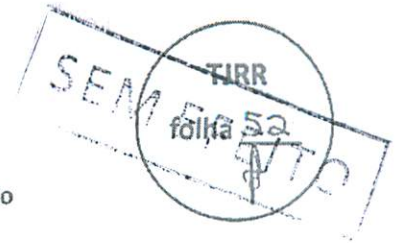
4.2. Os itens que irão compor a futura Ata de Registro de Preços, bem como suas especificações e quantitativos, encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	<p>LANCHE: o lanche será composto da combinação de 01 (um) item do Grupo 1, 01 (um) item do Grupo 2 e 02 (dois) itens do Grupo 3.</p> <p>OBS1: a combinação dos itens ficará a cargo do CONTRATANTE.</p> <p>OBS2: Os itens necessários à prestação do serviço, tais como mesa para servir, toalha e guardanapos) são de responsabilidade da CONTRATADA.</p> <p>Grupo 1 - Suco natural, chocolate gelado ou refrigerante normal, servido em copo descartável de 250ml.</p> <p>Grupo 2 - Sanduiche de queijo (pão francês de 50 gramas, margarina e 01 fatia inteira de queijo muçarela e presunto), cachorro quente (pão massa fina, salsicha em rodela e molho de carne moída), baguete de pão/requeijão/queijo/presunto/alface/tomate (peso médio de 100 gramas), bolo (peso médio de 120 gramas), mini pizza ou croissant (tamanho grande).</p> <p>Grupo 3 - Água mineral e cafezinho.</p>	Custo por pessoa.	2.000
02	<p>COFFEE-BREAK - Pelo menos 02 tipos de tortas salgadas, pelo menos 1 tipo de salgado de forno, torradas, pelo menos 02 tipos de patês, tapiocas, pelo menos 02 tipos de massas doces (bolo, rocambole ou similares), pelo menos 02 variedades de sucos naturais, refrigerantes (normal e light/zero) e água mineral.</p> <p>OBS: os itens necessários à prestação do serviço, entre eles mesa para servir, toalha(s) de mesa, louças (copos, pratos, talheres e etc) e guardanapos, são de responsabilidade da CONTRATADA</p>	Custo por pessoa	2.000
03	<p>COQUETEL - 02 tipos de tortas salgadas, torradas, 02 tipos de patês, tapiocas, pelo menos 02 tipos de salgados</p>	Custo por	1.200

f



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



	<p>de forno, pelo menos 04 tipos de salgadinhos finos (patinha de caranguejo, bolinho de bacalhau, camarão a milanesa e/ou similares), mini sanduiches variados, panquecas, pelo menos 02 tipos de massas doces, (bolo, rocambole e/ou similares), frutas variadas, pelo menos 02 variedades de sucos naturais, refrigerantes (norma e light/zero) e água mineral.</p> <p>OBS: os itens necessários à prestação do serviço, entre eles mesa para servir, toalha(s) de mesa, louças (copos, taças, pratos, talheres e etc) e guardanapos são de responsabilidade da CONTRATADA.</p>	pessoa	
04	<p>ALMOÇO/JANTAR - 3 tipos de salada, 2 tipos de pratos quentes, variando entre carne vermelha, carne branca (peixe e aves) e marisco, 5 guarnições, 1 massa, pelo menos dois tipos de sobremesas, refrigerantes (normal e light/zero), sucos de fruta natural, no mínimo 02 sabores (com e sem açúcar).</p> <p>OBS: os itens necessários à prestação do serviço, entre eles mesa para servir, toalha(s) de mesa, louças (copos, pratos, talheres e etc.) e guardanapos, são de responsabilidade da CONTRATADA.</p>	Custo por pessoa	600
05	<p>SERVIÇO DE GARÇOM - executado por profissional qualificado, com trajes adequados, com unhas limpas e curtas, além de domínio da etiqueta apropriada ao tipo de evento (coffe-break, almoço, jantar, entre outros).</p>	Custo por diária (até 8 horas)	180
06	<p>COROA DE FLORES - Confeccionada em flores naturais, em tamanho grande, com a identificação da instituição que presta a homenagem póstuma. Deverá ser entregue no prazo máximo de 03 horas, contadas do recebimento da ordem de serviço.</p>	Custo por unidade	13
07	<p>BUQUÊ DE FLORES - Confeccionado em flores naturais, preferencialmente rosas, com, no mínimo, 12 unidades.</p>	Custo por unidade	15
08	<p>DECORAÇÃO TIPO A - Serviço de decoração contendo tapete medindo, no mínimo, 3x4 metros; 01 arranjo de flores tropicais naturais, medindo 80 cm de largura para frente de mesa; 02 arranjos de flores naturais para centro de mesa do buffet e 06 plantas grandes (do tipo Areca, Rafis e Fênix).</p>	Custo por diária	16
09	<p>DECORAÇÃO TIPO B - Serviço de decoração contendo tapete 4x6 metros; 1 passarela com 50 metros ou 2 de 25 metros cada; 06 plantas de tamanho grande(Areca, Rafis e/ou Fênix); 4 plantas de tamanho pequeno(Buxinho e/ou Eugênia); 1 arranjo de flores tropicais naturais para frente de mesa e 2</p>	Custo por diária	8

	arranjos de flores tropicais naturais localizados.		
10	DECORAÇÃO TIPO C - Serviço de decoração contendo mesa para autoridades com 12 lugares; toalha plissada; cadeiras em estilo imperial com capas; tapete medindo 4x6 metros; 1 passadeira com 50 metros ou 2 de 25 metros cada; 1 lounge(jogos de sofá, poltronas, tapetes e aparador); 8 plantas de tamanho grande(do tipo Areca, Rafis e Fênix); 6 plantas de tamanho médio(Eugênia e/ou Pata de Elefante), 1 arranjo de flores nobres naturais para frente da mesa de autoridades, medindo no mínimo 80 cm de largura e 5 arranjos de flores nobres naturais localizados.	Custo por diária	6
11	DECORAÇÃO NATALINA TIPO A - Serviço de decoração natalina no prédio do Palácio da Justiça, composta por mangueira com pisca-pisca para iluminação externa (contorno do Portal do Palácio da Justiça), iluminação com piscas em, pelo menos, 15 unidades de árvores já existentes em frente ao local mencionado; decoração alusiva à data na área interna do prédio, inclusive com colocação de árvore de natal, medindo no mínimo 5 metros de altura, decorada com enfeites natalinos e piscas. OBS: Em caso de solicitação do serviço, a referida ornamentação deve estar pronta no dia 25 do mês de novembro e deve ser retirada no dia 06 de janeiro seguinte, devendo ser mantida em boas condições durante o referido período.	Custo por execução	01
12	DECORAÇÃO NATALINA TIPO B - Serviço de decoração natalina no prédio do Fórum Adv. Sobral Pinto, composta por mangueira com pisca-pisca para iluminação externa (Elemento arquitetônico da frente do prédio); iluminação com piscas em, pelo menos, 10 unidades de árvores já existentes em frente ao local mencionado; decoração alusiva à data na área interna dos prédios, inclusive com colocação de árvore de natal, medindo no mínimo 4 metros de altura, decorada com enfeites natalinos e piscas. OBS: Em caso de solicitação do serviço, a referida ornamentação deve estar pronta no dia 25 do mês de novembro e deve ser retirada no dia 06 de janeiro seguinte, devendo ser mantida em boas condições durante o referido período.	Custo por execução	01
13	TENDA de tamanho mínimo de 5 x 5 metros, instalada, sem iluminação.	Custo por unidade	12
14	SONORIZAÇÃO - Montagem operação e desmontagem de sistema de sonorização, para palestras, seminários e cerimônias com os seguintes	Custo por diária (até 8 horas)	20

f



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



	equipamentos: 04 caixas acústicas ativas, 01 mixer de 08 canais, 02 microfones de mão sem fio UHF, 02 microfones de mão com fio, 01 notebook com DVD player, 01 KIT de cabos diversos conforme necessidade do Sistema.		
15	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA - Executado por profissional qualificado(a), com conhecimento acerca das regras de protocolo e etiqueta, com traje adequado para o evento.	Custo por diária (até 8 horas)	50
16	SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA - Executado por profissional com conhecimento na área de cerimonial e protocolo, bem como domínio de oratória. Inclui-se neste item a elaboração de script referente ao evento, que deverá ser submetido à aprovação prévia da Assessoria de Cerimonial do TJRR.	Custo por diária (até 8 horas)	10
17	CADEIRA DE PLÁSTICO - com ou sem braço, branca e/ou colorida, de acordo com a solicitação da Assessoria de Cerimonial do TJRR.	Custo por unidade	800
18	VENTILADOR PULVERIZADOR (Climatizador) devidamente instalado na rede elétrica, apto a funcionar.	Custo por diária (até 8 horas)	25
19	FOTOGRAFIA - Cobertura fotográfica de evento, devendo o material ser entregue em 02 (duas) cópias em CD ou DVD no dia útil seguinte ao evento.	Custo por diária (até 8 horas)	12
20	FILMAGEM COM EDIÇÃO - Cobertura em vídeo de evento, devendo o material ser produzido, editado e entregue em 01 cópia de DVD, no prazo máximo 8 (oito) dias úteis para aprovação por parte do TJRR, após o que serão providenciadas as 3 cópias definitivas do material. As imagens brutas do evento também deverão ser entregues à Contratante em DVD.	Custo por diária (até 8 horas)	12
21	APRESENTAÇÃO MUSICAL - Apresentação Vocal e/ou instrumental, solo ou de banda, em estilo musical a ser definido pela Assessoria de Cerimonial, conforme o evento.	Custo por hora	12
22	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - Apresentação Teatral de curta duração e de dança, entre outras.	Custo por hora	08
23	ILUMINAÇÃO A - Serviço de iluminação Cenográfica e Decorativa INTERNA, com montagem e desmontagem, para compor e ambientar o evento com os seguintes equipamentos: 15 refletores spots PAR LED 64 RGB, 01 KIT com cabos e conectores conforme necessidade.	Custo por diária (até 8 horas)	10

24	ILUMINAÇÃO B – Serviço de iluminação cenográfica e decorativa EXTERNA, com montagem e desmontagem, para compor e ambientar o evento com os seguintes equipamentos: 15 refletores spots SET LIGHT 500W/220v, 01 KIT com cabos e conectores conforme necessidade.	Custo por diária (até 8 horas)	08
----	--	--------------------------------	----

4.3.O objeto deverá ser executado de acordo com programação encaminhada previamente pelo fiscal do contrato, incluindo períodos noturnos e finais de semana.

4.4.Cada evento terá formatação própria, a ser definida na Ordem de Serviço (OS) específica, que será encaminhada à CONTRATADA a cada solicitação.

4.5.Para o Item 06 - Coroa de Flores, em razão de ser encomendada geralmente para homenagens em velórios e enterros, a Ordem de Serviço poderá ser feita através de contato telefônico, a qualquer hora.

4.6.Eventualmente, mediante prévio acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens integrantes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere a quantidade, qualidade e preço propostos para cada tipo de serviço.

4.7.Havendo subcontratação de qualquer item, a fiscalização/acompanhamento da prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.8.Serão rejeitados todos os materiais/serviços que não atendam aos requisitos constantes nas especificações deste Termo de Referência.

4.9.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. PRAZOS

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

5.2.O instrumento contratual, quando houver, será retirado no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

5.3.O serviço deverá estar disponível no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de assinatura do instrumento contratual.

5.4.O CONTRATANTE encaminhará as Ordens de Serviços com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização dos eventos

5.5.Quando não especificado na tabela constante do item 4.2, toda infraestrutura/serviço necessária à execução do serviço solicitado pelo CONTRATANTE deverá estar concluído com antecedência mínima de 03 (três) horas.

5.6.O Contrato, quando houver, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



6. ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. Com base na cotação de preços constante do Procedimento Administrativo 16485/2013, estima-se que o valor global da contratação em tela será de R\$ 594.912,67 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e doze), conforme tabela abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LANCHE	Custo por pessoa.	2.000	R\$ 23,24	R\$ 46.480,00
02	COFFEE-BREAK	Custo por pessoa	2.000	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
03	COQUETEL	Custo por pessoa	1.200	R\$ 38,49	R\$ 46.188,00
04	ALMOÇO/JANTAR	Custo por pessoa	600	R\$ 68,64	R\$ 41.184,00
05	SERVIÇO DE GARÇOM	Custo por diária (até 8 horas)	180	R\$ 182,44	R\$ 32.839,20
06	COROA DE FLORES	Custo por unidade	13	R\$ 361,25	R\$ 4.696,25
07	BUQUÊ DE FLORES	Custo por unidade	15	R\$ 152,19	R\$ 2.282,85
08	DECORAÇÃO TIPO A	Custo por diária	16	R\$ 1.275,00	R\$ 20.400,00
09	DECORAÇÃO TIPO B	Custo por diária	8	R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00
10	DECORAÇÃO TIPO C	Custo por diária	6	R\$ 4.712,50	R\$ 28.275,00
11	DECORAÇÃO NATALINA TIPO A	Custo por execução	01	R\$ 34.141,58	R\$ 34.141,58
12	DECORAÇÃO NATALINA TIPO B	Custo por execução	01	R\$ 36.808,25	R\$ 36.808,25
13	TENDA	Custo por unidade	12	R\$ 480,21	R\$ 5.762,52
14	SONORIZAÇÃO	Custo por diária (até 8 horas)	20	R\$ 2.012,75	R\$ 40.255,00
15	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA	Custo por diária (até 8 horas)	50	R\$ 219,56	R\$ 10.978,00
16	SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA	Custo por diária (até 8 horas)	10	R\$ 1.137,50	R\$ 11.375,00
17	CADEIRA DE PLÁSTICO	Custo por unidade	800	R\$ 3,14	R\$ 2.512,00
18	VENTILADOR PULVERIZADOR	Custo por diária (até 8 horas)	25	R\$ 449,00	R\$ 11.225,00
19	FOTOGRAFIA	Custo por diária (até 8 horas)	12	R\$ 1.445,56	R\$ 17.346,72
20	FILMAGEM COM EDIÇÃO	Custo por diária (até 8 horas)	12	R\$ 3.175,00	R\$ 38.100,00
21	APRESENTAÇÃO MUSICAL	Custo por hora	12	R\$ 3.162,50	R\$ 37.950,00
22	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	Custo por hora	08	R\$ 1.818,75	R\$ 14.550,00
23	ILUMINAÇÃO A	Custo por diária (até 8 horas)	10	R\$ 1.308,33	R\$ 13.083,30
24	ILUMINAÇÃO B	Custo por diária (até 8 horas)	08	R\$ 1.960,00	R\$ 15.680,00
TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 594.912,67

6.2. Objeto será custeado através do Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2337 - Apreciação e Julgamento de Feitos, pela Rubrica item nº 33.90.39. – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

6.3. O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá:

- a) manter Preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;
- b) o preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, bem como todas as demais relacionadas à execução do objeto;
- c) a CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;
- d) respeitar rigorosamente as normas da ABNT e regulamentações legais aplicáveis a cada caso, sendo considerado falha na execução do contrato o descumprimento de qualquer legislação vigente;
- e) oferecer garantia total dos serviços em execução, corrigindo todos os possíveis defeitos, sem qualquer ônus para o TJRR;
- f) diligenciar para que todas as refeições sejam servidas nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE e de acordo com o que foi solicitado, inclusive no que se refere ao cardápio;
- g) atender com presteza às solicitações dos palestrantes/conferencistas, autoridades, convidados e demais participantes do evento no que diz respeito aos serviços de *coffee break*;
- h) manter seus funcionários devidamente identificados por crachá e uniforme;
- i) ter no seu quadro permanente um profissional da área de nutrição, o qual será responsável por avaliar as refeições e lanches. Tal obrigação deverá ser comprovada sempre que solicitado pela fiscalização;
- j) providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado;
- k) apresentar os alimentos bem acondicionados até o momento de serem consumidos;
- l) observar as normas de higiene e sanitárias que regulamentam o fornecimento de alimentos;
- m) manter, durante a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



- n) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- o) comunicar ao Fiscal qualquer anormalidade constatada e prestar esclarecimentos solicitados;
- p) atender de imediato as solicitações do Fiscal do Contrato, corrigindo qualquer ocorrência;
- q) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo TJRR;
- r) observar os prazos e demais condições; e
- s) manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da Contratação.



7.2. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE; e
- b) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante execução do objeto.

7.3. Durante a execução do objeto, o CONTRATANTE deverá proceder conforme os casos abaixo:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seu Preposto;
- b) efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas neste instrumento;
- c) comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- d) nomear um ou mais servidores para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA em relação ao acordado; e
- e) rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com a especificação constante deste instrumento. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto da CONTRATADA.

8. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por um ou mais fiscal/fiscais que serão especialmente designados pelo Gestor da Ata.

8.2. A FISCALIZAÇÃO deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou comunicar ao Gestor para aplicação de sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

8.3. Quanto ao procedimento interno de solicitação de aquisição de bens/serviços registrados em Ata de Registro de Preços, deve ser observado o disposto no art. 8º, Inciso I, da Portaria GP nº 410/2012, ou outro normativo interno que venha a substituí-lo.

8.4. A cada solicitação, o Fiscal do contrato encaminhará à CONTRATADA Ordem de Serviço contendo todas as informações necessárias à adequada prestação dos serviços, tais como serviços a serem prestados, quantidades e local de realização dos eventos.

8.5. No prazo máximo de cinco dias úteis, contados do término da prestação do serviço solicitado, a CONTRATADA apresentará documento fiscal válido, detalhado, correspondente aos serviços prestados.

8.6. Ao Fiscal caberá a atestação das faturas referentes aos fornecimentos.

8.7. O Fiscal procederá com o recebimento provisório dos serviços em um dia útil, contado da data de entrega das faturas pela CONTRATADA, mediante recibo, não configurando aceite.

8.8. Depois de comprovada a adequação da fatura aos serviços prestados, será efetuado o recebimento definitivo dos serviços, através de termo próprio, o qual será emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

8.9. O pagamento será realizado em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento das faturas, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.10. Nos termos do art. 5º, §3º da Lei nº 8.666/93, os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 24, da mesma lei, sem prejuízo do que dispõe o seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.11. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR.

8.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

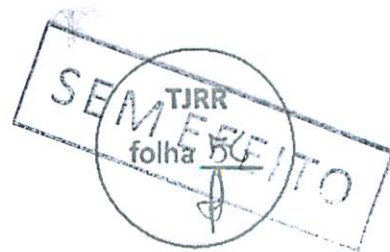
EM = Encargos Moratórios devidos

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Prestação em atraso



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



8.13. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da Secretaria-Geral desta Corte, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.



9. PENALIDADES

9.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e será descredenciada do cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal; e
- e) fizer declaração falsa.

9.2. Para fins do disposto na alínea "c" do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 89 a 98, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

9.3. As multas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão calculadas na forma abaixo estabelecida:

- a) a multa moratória, prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do serviço em mora, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) multa de 10% (dez por cento) com acréscimo de 0,13% (treze décimos por cento) ao dia, incidente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sobre o valor do serviço em atraso, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "a", limitado em até 60 (sessenta) dias;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente aos serviços, desde que caracterizada a inexecução parcial; e
- d) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da cobrança de multa moratória nos termos previstos nas alíneas acima.

9.4. As multas previstas neste instrumento, que são independentes e acumuláveis, poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, que não poderão ser superiores ao valor contratado.

9.5. Toda penalidade aplicada será registrada no SICAF e no cadastro de fornecedores do TJRR.

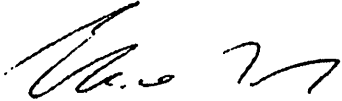
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

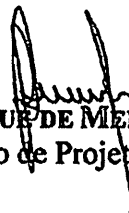
10.1. Somente uma pessoa jurídica poderá ser contratada para executar o objeto deste instrumento.

10.2. A definição de qual licitante será o vencedor se dará pelo critério do menor valor global.

10.3. A Secretaria-Geral decidirá os casos omissos.

Boa Vista, 01 de setembro de 2014.


ELANO LOUREIRO SANTOS
Administrador


HENRIQUE DE MELO TAVARES
Chefe da Seção de Projetos Administrativos